



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
HIGIENE E LIMPEZA**

O VICE PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 9:00 horas, do dia 26 do mês de julho do ano de 2019**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 02/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 513, de 16 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666-93, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

1 - OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza conforme tabela anexo V do edital.

1.2 - A entrega dos materiais deverá ser feita de forma fracionada, na Secretaria Solicitante, em horário de expediente, conforme solicitação.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante desse edital, e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrada junto ao órgão provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital.

Não será admitida a participação de empresa que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



3. PROPOSTA DE PREÇO:

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

4. LOCAL, DATA E HORA.

4.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26 de julho de 2019** com início às 9:00 horas, horário de Brasília – DF.

4.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do descrito no item 4.1 até às 09h00min do mesmo dia.

4.3 O pregoeiro via sistema eletrônico, dará início a sessão publica, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta.

4.4 Aberta a etapa competitiva (sessão publica), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de ate 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 É vedada à oferta de lance com vista ao empate.

5.2 O desinteresse em apresentar lance, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.



5.3 Caso não seja ofertado nenhum lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

5.5 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimados.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.8 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

5.9. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

5.10 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 5.8 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea ‘a ‘ deste item.

5.11. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.12. O disposto nos itens 5.8 a 5.11, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

5.13. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.14. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

5.15. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, Anexo I.

6.1.2. Declaração conjunta, anexo IV.

6.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, desde que não exista prazo fixado na certidão.

6.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.8, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 6.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



6.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.3.2 O benefício de que trata o item 5.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.1, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto neste edital, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13, deste edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA:

A proposta vencedora ajustada ao lance (**preenchida e assinada conforme o anexo V**), juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhadas ao Setor de Licitação do Município de Porto Mauá, Rua Uruguai N°. 155 CEP 98947-000, e deverão ser **ENTREGUES** ao setor de compras, no prazo máximo de **até 4 (quatro) dias úteis após a realização do pregão Eletrônico** em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes informações no seu anverso:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 09/2019

DE 26 DE JULHO DE 2019 – 9:00 HS

DOCUMENTOS E PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:

CNPJ:

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O fornecimento dos materiais deverá ser efetuado de forma fracionada, de acordo com a necessidade do Município. O licitante terá o prazo de 7 (sete) dias para entregar os materiais, após a emissão da ordem de fornecimento por parte da Secretaria Demandante do Material. A entrega deverá ser efetuada no Endereço da Secretaria, no município de Porto Mauá.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. **O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias** após a entrega dos materiais, e a liquidação do empenho.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de



fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) atraso na entrega: multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, sobre o valor do pedido, limitado este a 7 (sete) dias, após a qual será considerado inexecução contratual;

f) Inexecução parcial: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido do pedido, no caso de inexecução parcial, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

g) Inexecução total: multa de 30% (trinta por cento) no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de (dois) anos.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade do registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação da ata.

14.2. Os preços não sofrerão reajustes, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

14.3. A execução do objeto da presente licitação será efetuada de acordo com a necessidade do Município.

14.4. As quantidades constantes neste edital são uma estimativa, podendo ser adquiridas para mais ou para menos.

14.5. Ao preço do primeiro colocado, será registrado mais um fornecedor (2º colocado).

14.6. O processo para o Registro de Preços do Município de PORTO MAUÁ não obriga esta a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto do item, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.7. O Município de PORTO MAUÁ, através da secretaria de administração e finanças monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

14.8. O presente sistema de registro de preços será procedido de acordo com o art. 15 da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

15.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

15.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

15.4. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

15.5. O Município de Porto Mauá/RS reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico compras@portomaua.rs.gov.br

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro que decidirá com base na legislação em vigor

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

15.9 Constituem anexos e fazem parte integrante do presente edital:

- I – Modelo de declarações do Decreto Federal nº. 4.358/02;
- II – Minuta da ata de registro de preços;
- III – Autorização de Fornecimento;
- IV – Declaração conjunta;
- V - Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;
- VI – Orçamento.

Porto Mauá, 11 de julho de 2019.

Jacir Luiz Taffarel

Vice Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal



ANEXO I

Modelo Do Decreto Federal nº. 4.358/02

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO “B”: EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELTRÔNICO N.º 09/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Vice Prefeito Sr. Jacir Luiz Taffarel, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº_____, estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO n.º _____, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a concorrência, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para serem utilizados nas secretarias e departamentos do Município de Porto Mauá-RS, conforme especificado no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico N.º 09/2019, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do art. 15 § 4.º da Lei n.º 8.666/93, e do art. 5 do Decreto n.º 2.666/03, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas (modelo anexo), com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 e 5.8.



4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento, preenchido em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores das secretarias municipais.

5.2 – Os Órgãos Participantes poderão ser entregues diretamente a contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de Fornecimento (AF).

5.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até 17h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelas secretarias municipais.

5.5 – As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelas secretarias municipais.

5.6 – A contratada terá o prazo de 7 (sete) dias para efetivar a entrega dos materiais, de acordo com solicitação.

5.7 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições da Autorização de Fornecimento, conforme previsão do edital de Pregão Presencial que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) Em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não entregar o pedido de compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “(a)” a “(e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 – Pelo inadimplimento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) atraso na entrega: multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, sobre o valor do pedido, limitado este a 7 (sete) dias, após a qual será considerado inexecução contratual;
- c) Inexecução parcial: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplido do pedido, no caso de inexecução parcial, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- d) Inexecução total: multa de 30% (trinta por cento) no caso de inexecução total, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de (dois) anos.



8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelas secretarias deverão ser comunicadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) Outros casos que se enquadrarem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS.



11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma (1) para a secretaria de administração;
- b) Uma (1) para a empresa registrada;
- c) Uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) Uma (1) para as secretarias.

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal, representado o Município de Porto Mauá/ RS e pelo Sr. _____, CPF n.º _____, Carteira de Identidade _____, representado a EMPRESA(S) REGISTRADA(S), tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

Porto Mauá, ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



Anexo III - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O Município de PORTO MAUÁ/ RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º _____, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Pregão eletrônico n.º 09/2019** para REGISTRO DE PREÇOS realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei n.º 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do bem

Observação: O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item.

2. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 7 (sete) dias, contado da data da emissão da Autorização de Fornecimento, incidindo multas sobre o valor do fornecimento por atraso na entrega, conforme, item n.º 13 do edital.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão **efetivados em até 20 (vinte) dias** após a entrega dos materiais, e a liquidação do empenho.

4. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II de Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, com as quais o fornecedor/contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

EMITIDA EM ____/____/____.

Prefeito Municipal

Fornecedor/Contratado
CNPJ n.º



Anexo IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2019.

A empresa, CNPJ/MF
sob n.º/.....-., sediada na, por intermédio
de seu representante legal Sr (a), portador (a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º-., DECLARA, perante a Lei, que até
a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- e) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- f) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de
preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

ANEXO V - TABELA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE: _____

ENDEREÇO: _____

RESPONSÁVEL: _____

EMAIL: _____

CONTA: _____

AGÊNCIA: _____

Item	Descrição	Unidade	Total	Marca	Valor Unitário
1	Água Sanitária, Embalagem Com 05 Litros.	Unidade	324		
2	Limpador De Vidros E Acrílico, Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Solubilizante, Coadjuvante, Veículo E Corante/Unidade De 500 ML.	Unidade	147		
3	Limpador Instantâneo, Limpeza Pesada Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume E Água/Unidade De 500ML.	Unidade	635		
4	Sabão Em Barra A Base De Ácidos Graxos De Gordura Animal, Neutralizante, Coadjuvante, Branqueador Óptico, Corante Fragrância E Agua, Cada Barra De 200 Gramas	Unidade	48		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

5	Sabão Em Pó, Embalagem De 5 Kg, Biodegradável Concentrado, Micro Perolado, Com Amaciante, Contendo As Seguintes Características: Tensoativo Aniônico Biodegradável, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Banto Nica Sódica, Corante Enzimas, Fragrância E Água, Coadjuvantes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Indicação Do Número De Registro Na Anvisa/Ms.	Unidade	272		
6	Sabonete Em Barra 90 Gr Cada	Unidade	95		
7	Sabonete Líquido Antibacteriano, Testado Dermatologicamente, Fragrâncias. Biodegradável, Cremoso, Detergente Que Reduz Até 98% A Flora Bacteriana Da Pele. Suas Propriedades Cosméticas Protegem E Hidratam As Mãos, Possibilitando Lavagens Repetidas Sem Causar Indesejáveis Ressecamentos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Indicação De Número De Registro Na Anvisa/Ms, embalagem de 5 litros	Unidade	38		
8	Desengraxante Alcalino Líquido (Soda), Embalagem De 5 Quilos	Unidade	7		
9	Desinfetante De Uso Geral, Na Fragrância De Limão, Talco, Lavanda, Pinho E Outras Com Eficaz Ação Germicida E Bactericida, Em Embalagem De 2 Litros.	Unidade	605		
10	Desodorizador Aerossol Unidade Com 360ML	Unidade	95		
11	Detergente Neutro Automotivo Composição: Lauril, Éter, Sulfato De Sódio, Ácido Docellenzeno Sulfônico, Alcalizante, Expressante, Conservante, Essência, Corante E Veículo.	Litro	500		
12	Detergente (Alfacil)	Litro	35		
13	Detergente Líquido, Neutro, Glicerinado, Biodegrá-Dável E Testado Dermatologicamente, Frasco Com 1000 Ml Com Tampa Dosadora. Devem Constar No Rótulo O N° Do Registro Na Anvisa/Ms, Cnpj Da Empresa, Crq Do Químico Responsável, Validade, Endereço E Telefone Para Contato, Data De Fabricação E O Lote Impressos Na Embalagem. Validade Mínima De 02 Anos.	Unidade	615		
14	Detergente Solupan Ex Composição: Ácido Dodecillenzeno Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Tensoativo Não - Iônico Solvente, Corante E Veiculo.	Litro	700		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

15	Lustra Móveis, Composição: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, Alcalinizante, Espessante, Tensoativo, Formaldeído, Solvente Alifático, Perfume E Água, Unidade Com 500 Ml .	Unidade	10		
16	Álcool Gel Hidratado 67° Inpm, Frasco De 480 Gr Com Válvula. Com Selo Do Inmetro	Unidade	287		
17	Álcool, 95,2° Gl;92,8° Inpm.Com (01) Litro. Com Selo Do Inmetro.	Unidade	312		
18	Alvejante, Composição: Princípio Ativo, Estabilizante, Alcalinizante, Perfume E Água, Embalagem Com 1L .	Unidade	445		
19	Amaciante Para Roupas, embalagem de 2 litros	Unidade	210		
20	Cera amarela Líquida Auto Brilhante (Não Necessitando Ser Lustrado), Uso , Indicado Para: Superfícies Sintecadas, Granilite, Paviflex, Pisos Vinílicos, Ardósia, Plurigoma, Marmorite E Similares Contra Indicada Para: Carpetes De Madeira E Cerâmicas Vitrificadas. Composição: Carnaúba, Solvente, TESOATIVO Não Iônicos, Alcalinizante, Coadjuvante, 1,2 Benzoisothiazolinona 3, Emulsão De Ceras Naturais E Sintéticas, Dispersão Acrílica Metalizada, Niveladores, Plastificantes, Fragrância, Preservante E Água. Fragrância De Floral. Acondicionada Em Galões De 05 Litros. Densidade (25°C) 0,99 A 1,01 G/ML; Ph (25°C) 8,4 A 9,4; Rendimento 60 A 80 M²/L; Teor De Não Volteis 13,0 A 14,0%. Com Autorização De Funcionamento Do Fabricante E Anvisa/MS E Laudo Analítico Do Produtocera Impermeabilizante Emulsão À Base De Carnaúba Incolor Para Uso Em Pisos Frios E Madeira Revestida Com Synteko, Com Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem de 750 ml	Unidade	70		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

21	Cera Incolor Liquida Auto Brilhante (Não Necessitando Ser Lustrado), Uso , Indicado Para: Superfícies Sintecadas, Granilite, Paviflex, Pisos Vinílicos, Ardósia, Plurigoma, Marmorite E Similares Contra Indicada Para: Carpetes De Madeira E Cerâmicas Vitrificadas. Composição: Carnaúba, Solvente, Tesoativo Não Iônicos, Alcanalizante, Coadjuvante, 1,2 Benzoisothiazolinona 3, Emulsão De Ceras Naturais E Sintéticas, Disperção Acrílica Metalizada, Niveladores, Plastificantes, Fragrância, Preservante E Água. Fragrância De Floral. Acondicionada Em Galões De 05 Litros. Densidade (25°C) 0,99 A 1,01 G/ML; Ph (25°C) 8,4 A 9,4; Rendimento 60 A 80 M²/L; Teor De Não Volteis 13,0 A 14,0%. Com Autorização De Funcionamento Do Fabricante E Anvisa/Ms E Laudo Analítico Do Produtocera Impermeabilizante Emulsão À Base De Carnaúba Incolor Para Uso Em Pisos Frios E Madeira Revestida Com Synteko, Com Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem de 750 ml	Unidade	230		
22	Cera Vermelha Liquida Auto Brilhante (Não Necessitando Ser Lustrado), Uso , Indicado Para: Superfícies Sintecadas, Granilite, Paviflex, Pisos Vinílicos, Ardósia, Plurigoma, Marmorite E Similares Contra Indicada Para: Carpetes De Madeira E Cerâmicas Vitrificadas. Composição: Carnaúba, Solvente, Tesoativo Não Iônicos, Alcanalizante, Coadjuvante, 1,2 Benzoisothiazolinona 3, Emulsão De Ceras Naturais E Sintéticas, Disperção Acrílica Metalizada, Niveladores, Plastificantes, Fragrância, Preservante E Água. Fragrância De Floral. Acondicionada Em Galões De 05 Litros. Densidade (25°C) 0,99 A 1,01 G/ML; Ph (25°C) 8,4 A 9,4; Rendimento 60 A 80 M²/L; Teor De Não Volteis 13,0 A 14,0%. Com Autorização De Funcionamento Do Fabricante E Anvisa/Ms E Laudo Analítico Do Produtocera Impermeabilizante Emulsão À Base De Carnaúba Incolor Para Uso Em Pisos Frios E Madeira Revestida Com Synteko, Com Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem de 750 ml	Unidade	52		
23	Saponáceo Cremoso Unidade De 300Ml.	Unidade	300		
24	Solução Concentrada De Hipoclorito De Sódio, Com Hidróxido De Sódio, Embalagem De 5 Litros, Com Rendimento De 50 Litros.	Unidade	45		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

25	Inseticida Aerosol Unidade De 400ML.	Unidade	61		
26	Pedra Sanitária Perfumada, Composição Paradiclorobenzeno, Corante E Essência, Estado Físico Sólido Biodegradável , Solúvel Em Água, Não Inflamável, Com Gancho, Unid. 35 Gr. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Indicação De Registro Na Anvisa/MS	Unidade	410		
27	Purificador De Ar Spray Automático, Com Pilhas E Refil	Unidade	40		
28	Refil Do Purificador De Ar Spray Com No Mínimo 260 ML	Unidade	195		
29	Copos Plástico Para Água, Descartáveis Capacidade Mínima De 180 ML, Embalagem Com 100 Unidades, Produzido Pelo Processo De Termo Formagem, Destinado Ao Consumo De Bebidas E Outros Similares. Os Copos Devem Apresentar Massa Mínima De 2,20 Gramas. Os Copos Devem Ser Fabricados Em Poliestireno, Com Ou Sem A Incorporação De Aditivos E Ou Pigmentos, A Critério Do Fabricante, Que Deve Assegurar A Obtenção De Um Produto Que Atenda Às Condições Da Nbr 14865:2002. As Resinas Termoplásticas, Aditivos E/Ou Pigmentos Empregados Na Fabricação Dos Copos Devem Obedecer Às Resoluções Nº 105 De 19/05/1999 E Nº 23 De 15/03/2000 Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Os Copos Devem Ser Isentos De Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações Com As Normas Da Abnt. Pacote de 100 unidades	Pacote	1410		
30	Corda De Nylon Para Varal Com 30 Mts	Unidade	8		
31	Dispenser Porta Copos Descartáveis, Para Copos De 180 A 200 ML, Com Capacidade Mínima De 100 Copos, Com Suporte Para Ser Fixado Na Parede	Unidade	8		
32	Embalagem Plástica De 5Kg Em Bobina Picotada Com 100 Unidades	Unidade	37		
33	Escova De Mão, Com Base De Polipropileno, Multiuso E Cerdas De Náilon.	Unidade	15		
34	Escova Sanitária, Com Cerda De Polipropileno, Com Suporte Em Plástico Resistente.	Unidade	18		
35	Esponja Abrasiva Dupla Face De Alta Performance, Antibactérias. Composição: Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Abrasivo.	Unidade	372		
36	Esponja De Aço inox Para Louça.	Unidade	75		
37	Esponja Lã De Aço/Embalagem Com 8 Unidades.	Unidade	70		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

38	Isqueiro, Duração Longa. Até 3.000 Chamas, Em Conformidade Com O Padrão Iso 9994	Unidade	45		
39	Filme PVC Transparente, bobina de 100 m X 280 mm	Rolo	10		
40	Fósforo Para Cozinha, Caixa Com 300 Palitos.	Unidade	4		
41	Bolsa De Algodão, Alvejada Para Limpeza, Medida 50 X80Cm.	Unidade	105		
42	Bolsa De Pano Para Limpeza Cru, Material Algodão Cru, Comprimento Mínimo 60Cm, Largura Mínima 40Cm, Características Adicionais Tipo Saco, Aplicação Limpeza De Chão	Unidade	40		
43	Balde Em Plástico Resistente, Capacidade P/ 15 Litros, Com Cabo De Metal.	Unidade	42		
44	Cabo Extensor Para Rodo/Vassoura 160 Cm	Unidade	31		
45	Lixeira Plástica Com Tampa Resistente, 50 Litros	Unidade	8		
46	Lixeira Plástica Resistente Com Tampa Capacidade Mínima De 15L	Unidade	15		
47	Lixeira Plástica, Com Tampa, Resistente, Capacidade 100 Litros	Unidade	1		
48	Metassil Desincrustante Ácido Vermelho Composição: Ácido Dodecillenzeno Sulfônico,Ácido Clorídrico, Expessante, Corante E Veiculo.	Litro	150		
49	Saco para lixo capacidade 30lt com 50 unidades	Pacote	70		
50	Pá De Limpeza, Para Recolhimento De Resíduos, Lixo, Em Plástico Resistente.	Unidade	9		
51	Pano De Prato Com Aproximadamente 50X80Cm, Em Algodão, Cor Branca.	Unidade	50		
52	Pano Em Algodão Para Tirar Pó Tamanho 30 Cm X 30 Cm	Unidade	90		
53	Flanela, Medindo 30 X 50Cm, 100% Algodão.	Unidade	105		
54	Toalha De Banho Felpuda 100% Algodão Med:70 X 1,35 Mts.	Unidade	86		
55	Toalha De Rosto Com Aproximadamente 50X95 Cm, Em Algodão, Atoalhada Felpuda, Cm Peso Mínimo De 100 Grs, Cores Variadas.	Unidade	106		
56	Papel Higiênico Em Rolo Branco, 100% Fibras Naturais, Não Reciclado, Folhas Duplas, Fibra Celulósica, Com Extrato De Algodão, De 1ª Qualidade, . A Embalagem Deve Oferecer Boa Visibilidade Do Produto E Conter A Metragem Dos Rolos. Nos Pacotes Deverão Constar Informações Do Fabricante, Marca, Especificações Do Produto Bem Como A Sua Composição, As Mesmas Devem Estar Impressa Na Forma Legível, Nos Padrões Conforme A ABNT Nbr 8259:2002.Fardo Com 12 Rolos De 30Metros	Unidade	302		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

57	Papel Higiênico Em Rolo, Folhas Simples, de 1ª Qualidade, A Embalagem Deve Oferecer Boa Visibilidade Do Produto E Conter A Metragem Dos Rolos. Nos Pacotes Deverão Constar Informações Do Fabricante, Marca, Especificações Do Produto Bem Como A Sua Composição, As Mesmas Devem Estar Impressa Na Forma Legível, pacote com 04 Rolos De 60Metros	Unidade	638		
58	Papel Toalha Branca - Composição: Folha Simples Picotada, 100% Pura Celulose, Unidades Com 2 Rolos De Toalhas, Medidas De Cada Toalha De 22Cm X 20Cm.	Pacote	122		
59	Guardanapo de papel em embalagem 50 unidades de 30 X 30 cm, branco de alta qualidade	Pacote	100		
60	Papel Toalha Interfoliado, Branco, Extra Luxo, 100% Celulose Virgem, Grafado, Folhas Duplas, Sem Sujidades, Resistente, Macio E Com Boa Absorção, Formato 22X20Cm, Acondicionados Em Fardos Plástico Com 1000 Folhas Cada, Maços Embalados Individualmente Com 250 Folhas E Proteção Plástica Transparente, Com Picote Para Abertura, Para Uso Em Dispensadores De Papel. Na Embalagem Externa Deverá Conter Os Dados De Identificação E Procedência, Número De Lote, Data E Horário De Fabricação. O Material Deve Estar Em Conformidade Com As Normas Da ABNT Nbr 14966,15004,15010.	Pacote	644		
61	Luvax De Látex, Forradas, Multiuso Flexíveis E Resistentes Látex 100% Natural. Forro 100% De Algodão, Para Absorver A Transpiração. Bordas Ajustadas Que Aumentam A Proteção Evitando A Entrada De Água, Contendo 1 Par Por Pacote. Tamanho Grande.	Unidade	40		
62	Luvax De Látex, Forradas, Multiuso Flexíveis E Resistentes Látex 100% Natural. Forro 100% De Algodão, Para Absorver A Transpiração. Bordas Ajustadas Que Aumentam A Proteção Evitando A Entrada De Água, Contendo 1 Par Por Pacote. Tamanho Médio.	Unidade	112		
63	Luvax De Látex, Forradas, Multiuso Flexíveis E Resistentes Látex 100% Natural. Forro 100% De Algodão, Para Absorver A Transpiração. Bordas Ajustadas Que Aumentam A Proteção Evitando A Entrada De Água, Contendo 1 Par Por Pacote. Tamanho Pequeno.	Unidade	132		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

64	Luva Látex Descartável Natural C/Amido Tamanho M Caixa Com 100 Unidades	Unidade	26		
65	Luvras multitalto, tamanho nº 10, referência 750 pt, serviço operários, contendo um par	Unidade	6		
66	Prendedor De Roupa Em Polipropileno, pacote com 12 unidades	Unidade	22		
67	Rodo De Borracha Para Puxar Água, Base Plástica Com Duas Borrachas Pretas, De Espessura Não Inferior A 3 Mm, Corretamente Esticadas E Fixas À Base Do Rodo, Com O Mesmo Comprimento Desta, Devendo Remover A Água Sobre A Superfície Lisa E Plana À Primeira Passada. O Cabo Deverá Ser Reforçado, Confeccionado Em Madeira Resistente, Plastificado E Perfeitamente Adaptado À Base. Dimensões: 40 Cm De Largura Da Base Do Rodo E Cabo Com 1,20 M De Comprimento.	Unidade	37		
68	Rodo De Espuma Com 30 Cm, Base De Madeira Cobrindo Toda A Superfície De Espuma, E Espessura Da Espuma De No Mínimo 5 Cm, Com Cabo De Madeira	Unidade	58		
69	Saco Para Lixo Capacidade 15 Litros, Em Rolo Com 50 Sacos	Pacote	68		
70	Saco Para Lixo Em Rolo Capacidade 100L, Unidade Com 25 Sacos.	Pacote	190		
71	Saco Para Lixo Em Rolo Capacidade 50L, Unidade Com 50 Sacos.	Pacote	89		
72	Saco Para Lixo Super Reforçado Capacidade 100Lt, Com 50 Sacos Sem Alça	Pacote	60		
73	Sacola Plástica Branca 20 X 30	Unidade	100		
74	Tábua De Lavar Roupas Em Inox Para Tanque	Unidade	3		
75	Vassoura De Nylon. Composição: Material Sintético, Pigmento E Metal. Cabo De Madeira Revestido Com Rosca E Suporte De Material Sintético.	Unidade	35		
76	Vassoura De Palha, Cabo De Madeira Com 1.3, Palha Com 45 Cm De Longitudinal E 1Kg De Palha Em Média, Com Cinco Cordas.	Unidade	27		

Validade da Proposta: 60 dias

Data: __/__/__

Carimbo e assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Anexo VI – Orçamento

Item	Descrição	Unidade	Total	
1	Água Sanitária, Embalagem Com 05 Litros.	Unidade	324	R\$ 12,25
2	Limpador De Vidros E Acrílico, Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Solubilizante, Coadjuvante, Veículo E Corante/Unidade De 500 Ml.	Unidade	147	R\$ 12,14
3	Limpador Instantâneo, Limpeza Pesada Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume E Água/Unidade De 500Ml.	Unidade	635	R\$ 5,40
4	Sabão Em Barra A Base De Ácidos Graxos De Gordura Animal, Neutralizante, Coadjuvante, Branqueador Óptico, Corante Fragrância E Água, Cada Barra De 200 Gramas	Unidade	48	R\$ 2,90
5	Sabão Em Pó, Embalagem De 5 Kg, Biodegradável Concentrado, Micro Perolado, Com Amaciante, Contendo As Seguintes Características: Tensoativo Aniônico Biodegradável, Alcalinizante, Branqueador Óptico, Banto Nica Sódica, Corante Enzimas, Fragrância E Água, Coadjuvantes. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Indicação Do Número De Registro Na Anvisa/Ms.	Unidade	272	R\$ 39,35
6	Sabonete Em Barra 90 Gr Cada	Unidade	95	R\$ 1,71
7	Sabonete Líquido Antibacteriano, Testado Dermatologicamente, Fragrâncias. Biodegradável, Cremoso, Detergente Que Reduz Até 98% A Flora Bacteriana Da Pele. Suas Propriedades Cosméticas Protegem E Hidratam As Mãos, Possibilitando Lavagens Repetidas Sem Causar Indesejáveis Ressecamentos. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Indicação De Número De Registro Na Anvisa/Ms, embalagem de 5 litros	Unidade	38	R\$ 25,25
8	Desengraxante Alcalino Liquido (Soda), Embalagem De 5 Quilos	Unidade	7	R\$ 30,00
9	Desinfetante De Uso Geral, Na Fragrância De Limão, Talco, Lavanda, Pinho E Outras Com Eficaz Ação Germicida E Bactericida, Em Embalagem De 2 Litros.	Unidade	605	R\$ 5,56
10	Desodorizador Aerossol Unidade Com 360Ml	Unidade	95	R\$ 11,35
11	Detergente Neutro Automotivo Composição: Lauril, Éter, Sulfato De Sódio, Ácido Docellenzeno Sulfônico, Alcalizante, Expessante, Conservante, Essência, Corante E Veículo.	Litro	500	R\$ 5,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

12	Detergente (Alfacil)	Litro	35	R\$ 20,00
13	Detergente Líquido, Neutro, Glicerinado, Biodegrá-Dável E Testado Dermatologicamente, Frasco Com 1000 Ml Com Tampa Dosadora. Devem Constar No Rótulo O Nº Do Registro Na Anvisa/Ms, Cnpj Da Empresa, Crq Do Químico Responsável, Validade, Endereço E Telefone Para Contato, Data De Fabricação E O Lote Impressos Na Embalagem. Validade Mínima De 02 Anos.	Unidade	615	R\$ 4,23
14	Detergente Solupan Ex Composição: Ácido Dodecillenzeno Sulfônico, Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Tensoativo Não - Iônico Solvente, Corante E Veículo.	Litro	700	R\$ 4,35
15	Lustra Móveis, Composição: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, Alcalinizante, Espessante, Tensoativo, Formaldeído, Solvente Alifático, Perfume E Água, Unidade Com 500 Ml .	Unidade	10	R\$ 11,88
16	Álcool Gel Hidratado 67º Inpm, Frasco De 480 Gr Com Válvula. Com Selo Do Inmetro	Unidade	287	R\$ 9,72
17	Álcool, 95,2º Gl;92,8º Inpm.Com (01) Litro. Com Selo Do Inmetro.	Unidade	312	R\$ 12,21
18	Alvejante, Composição: Princípio Ativo, Estabilizante, Alcalinizante, Perfume E Água, Embalagem Com 1L .	Unidade	445	R\$ 4,70
19	Amaciante Para Roupas, embalagem de 2 litros	Unidade	210	R\$ 6,90
20	Cera amarela Líquida Auto Brilhante (Não Necessitando Ser Lustrado), Uso , Indicado Para: Superfícies Sintecadas, Granilite, Paviflex, Pisos Vinílicos, Ardósia, Plurigoma, Marmorite E Similares Contra Indicada Para: Carpetes De Madeira E Cerâmicas Vitrificadas. Composição: Carnaúba, Solvente, Tensioativo Não Iônicos, Alcalinizante, Coadjuvante, 1,2 Benzoisothiazolinona 3, Emulsão De Ceras Naturais E Sintéticas, Dispersão Acrílica Metalizada, Niveladores, Plastificantes, Fragrância, Preservante E Água. Fragrância De Floral. Acondicionada Em Galões De 05 Litros. Densidade (25ºC) 0,99 A 1,01 G/Ml; Ph (25ºC) 8,4 A 9,4; Rendimento 60 A 80 M²/L; Teor De Não Volteis 13,0 A 14,0%. Com Autorização De Funcionamento Do Fabricante E Anvisa/Ms E Laudo Analítico Do Produto. Cera Impermeabilizante Emulsão À Base De Carnaúba Incolor Para Uso Em Pisos Frios E Madeira Revestida Com Synteko, Com Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem de 750 ml	Unidade	70	R\$ 14,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

21	Cera Incolor Liquida Auto Brilhante (Não Necessitando Ser Lustrado), Uso , Indicado Para: Superfícies Sintecadas, Granilite, Paviflex, Pisos Vinílicos, Ardósia, Plurigoma, Marmorite E Similares Contra Indicada Para: Carpetes De Madeira E Cerâmicas Vitrificadas. Composição: Carnaúba, Solvente, Tesoativo Não Iônicos, Alcanalizante, Coadjuvante, 1,2 Benzoisothiazolinona 3, Emulsão De Ceras Naturais E Sintéticas, Dispersão Acrílica Metalizada, Niveladores, Plastificantes, Fragrância, Preservante E Água. Fragrância De Floral. Acondicionada Em Galões De 05 Litros. Densidade (25°C) 0,99 A 1,01 G/Ml; Ph (25°C) 8,4 A 9,4; Rendimento 60 A 80 M²/L; Teor De Não Volteis 13,0 A 14,0%. Com Autorização De Funcionamento Do Fabricante E Anvisa/Ms E Laudo Analítico Do Produtocera Impermeabilizante Emulsão À Base De Carnaúba Incolor Para Uso Em Pisos Frios E Madeira Revestida Com Synteko, Com Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem de 750 ml	Unidade		R\$ 230 15,06
22	Cera Vermelha Liquida Auto Brilhante (Não Necessitando Ser Lustrado), Uso , Indicado Para: Superfícies Sintecadas, Granilite, Paviflex, Pisos Vinílicos, Ardósia, Plurigoma, Marmorite E Similares Contra Indicada Para: Carpetes De Madeira E Cerâmicas Vitrificadas. Composição: Carnaúba, Solvente, Tesoativo Não Iônicos, Alcanalizante, Coadjuvante, 1,2 Benzoisothiazolinona 3, Emulsão De Ceras Naturais E Sintéticas, Dispersão Acrílica Metalizada, Niveladores, Plastificantes, Fragrância, Preservante E Água. Fragrância De Floral. Acondicionada Em Galões De 05 Litros. Densidade (25°C) 0,99 A 1,01 G/Ml; Ph (25°C) 8,4 A 9,4; Rendimento 60 A 80 M²/L; Teor De Não Volteis 13,0 A 14,0%. Com Autorização De Funcionamento Do Fabricante E Anvisa/Ms E Laudo Analítico Do Produtocera Impermeabilizante Emulsão À Base De Carnaúba Incolor Para Uso Em Pisos Frios E Madeira Revestida Com Synteko, Com Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega. Embalagem de 750 ml	Unidade	52	R\$ 14,92
23	Saponáceo Cremoso Unidade De 300Ml.	Unidade	300	R\$ 5,65
24	Solução Concentrada De Hipoclorito De Sódio, Com Hidróxido De Sódio, Embalagem De 5 Litros, Com Rendimento De 50 Litros.	Unidade	45	R\$ 18,00
25	Inseticida Aerosol Unidade De 400Ml.	Unidade	61	R\$ 14,35
26	Pedra Sanitária Perfumada, Composição Paradiclorobenzeno, Corante E Essência, Estado Físico Sólido Biodegradável , Solúvel Em Água, Não Inflamável, Com Gancho, Unid. 35 Gr. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Indicação De Registro Na Anvisa/Ms	Unidade	410	R\$ 2,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

27	Purificador De Ar Spray Automático, Com Pilhas E Refil	Unidade	40	R\$ 63,80
28	Refil Do Puricador De Ar Spray Com No Mínimo 260 Ml	Unidade	195	R\$ 32,90
29	Copos Plástico Para Água, Descartáveis Capacidade Mínima De 180 Ml, Embalagem Com 100 Unidades, Produzido Pelo Processo De Termo Formagem, Destinado Ao Consumo De Bebidas E Outros Similares. Os Copos Devem Apresentar Massa Mínima De 2,20 Gramas. Os Copos Devem Ser Fabricados Em Poliestireno, Com Ou Sem A Incorporação De Aditivos E Ou Pigmentos, A Critério Do Fabricante, Que Deve Assegurar A Obtenção De Um Produto Que Atenda Às Condições Da Nbr 14865:2002. As Resinas Termoplásticas, Aditivos E/Ou Pigmentos Empregados Na Fabricação Dos Copos Devem Obedecer Às Resoluções Nº 105 De 19/05/1999 E Nº 23 De 15/03/2000 Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Os Copos Devem Ser Isentos De Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações Com As Normas Da Abnt. Pacote de 100 unidades	Pacote	1410	R\$ 8,54
30	Corda De Nylon Para Varal Com 30 Mts	Unidade	8	R\$ 8,45
31	Dispenser Porta Copos Descartáveis, Para Copos De 180 A 200 Ml, Com Capacidade Mínima De 100 Copos, Com Suporte Para Ser Fixado Na Parede	Unidade	20	R\$ 39,45
32	Embalagem Plástica De 5Kg Em Bobina Picotada Com 100 Unidades	Unidade	37	R\$ 8,73
33	Escova De Mão, Com Base De Polipropileno, Multiuso E Cerdas De Náilon.	Unidade	15	R\$ 9,39
34	Escova Sanitária, Com Cerda De Polipropileno, Com Suporte Em Plástico Resistente.	Unidade	18	R\$ 12,02
35	Esponja Abrasiva Dupla Face De Alta Performance, Antibactérias. Composição: Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Abrasivo.	Unidade	372	R\$ 2,67
36	Esponja De Aço inox Para Louça.	Unidade	75	R\$ 3,29
37	Esponja Lã De Aço/Embalagem Com 8 Unidades.	Unidade	70	R\$ 2,10
38	Isqueiro, Duração Longa. Até 3.000 Chamas, Em Conformidade Com O Padrão Iso 9994	Unidade	45	R\$ 5,65
39	Filme PVC Transparente, bobina de 100 m X 280 mm	Rolo	10	R\$ 13,90
40	Fósforo Para Cozinha, Caixa Com 300 Palitos.	Unidade	4	R\$ 6,01
41	Bolsa De Algodão, Alvejada Para Limpeza, Medida 50 X80Cm.	Unidade	105	R\$ 8,71



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

42	Bolsa De Pano Para Limpeza Cru, Material Algodão Cru, Comprimento Mínimo 60Cm, Largura Mínima 40Cm, Características Adicionais Tipo Saco, Aplicação Limpeza De Chão	Unidade	40	R\$ 8,57
43	Balde Em Plástico Resistente, Capacidade P/ 15 Litros, Com Cabo De Metal.	Unidade	42	R\$ 8,62
44	Cabo Extensor Para Rodo/Vassoura 160 Cm	Unidade	31	R\$ 27,20
45	Lixeira Plástica Com Tampa Resistente, 50 Litros	Unidade	8	R\$ 83,47
46	Lixeira Plástica Resistente Com Tampa Capacidade Mínima De 15L	Unidade	15	R\$ 41,10
47	Lixeira Plástica, Com Tampa, Resistente, Capacidade 100 Litros	Unidade	1	R\$ 153,00
48	Metassil Desincrustante Ácido Vermelho Composição: Ácido Dodecillenzeno Sulfônico, Ácido Clorídrico, Expressante, Corante E Veículo.	Litro	150	R\$ 1,40
49	Saco para lixo capacidade 30lt com 50 unidades	Pacote	70	R\$ 9,83
50	Pá De Limpeza, Para Recolhimento De Resíduos, Lixo, Em Plástico Resistente.	Unidade	9	R\$ 7,99
51	Pano De Prato Com Aproximadamente 50X80Cm, Em Algodão, Cor Branca.	Unidade	50	R\$ 9,55
52	Pano Em Algodão Para Tirar Pó Tamanho 30 Cm X 30 Cm	Unidade	90	R\$ 11,13
53	Flanela, Medindo 30 X 50Cm, 100% Algodão.	Unidade	105	R\$ 7,70
54	Toalha De Banho Felpuda 100% Algodão Med:70 X 1,35 Mts.	Unidade	86	R\$ 26,52
55	Toalha De Rosto Com Aproximadamente 50X95 Cm, Em Algodão, Atoalhada Felpuda, Cm Peso Mínimo De 100 Grs, Cores Variadas.	Unidade	106	R\$ 12,75
56	Papel Higiênico Em Rolo Branco, 100% Fibras Naturais, Não Reciclado, Folhas Duplas, Fibra Celulósica, Com Extrato De Algodão, De 1ª Qualidade, . A Embalagem Deve Oferecer Boa Visibilidade Do Produto E Conter A Metragem Dos Rolos. Nos Pacotes Deverão Constar Informações Do Fabricante, Marca, Especificações Do Produto Bem Como A Sua Composição, As Mesmas Devem Estar Impressa Na Forma Legível, Nos Padrões Conforme A ABNT Nbr 8259:2002.Fardo Com 12 Rolos De 30Metros	Unidade	302	R\$ 14,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

57	Papel Higiênico Em Rolo, Folhas Simples, de 1ª Qualidade, A Embalagem Deve Oferecer Boa Visibilidade Do Produto E Conter A Metragem Dos Rolos. Nos Pacotes Deverão Constar Informações Do Fabricante, Marca, Especificações Do Produto Bem Como A Sua Composição, As Mesmas Devem Estar Impressa Na Forma Legível, pacote com 04 Rolos De 60Metros	Unidade	638	R\$ 5,41
58	Papel Toalha Branca - Composição: Folha Simples Picotada, 100% Pura Celulose, Unidades Com 2 Rolos De Toalhas, Medidas De Cada Toalha De 22Cm X 20Cm.	Pacote	122	R\$ 6,87
59	Guardanapo de papel em embalagem 50 unidades de 30 X 30 cm, branco de alta qualidade	Pacote	100	R\$ 2,68
60	Papel Toalha Interfoliado, Branco, Extra Luxo, 100% Celulose Virgem, Grafado, Folhas Duplas, Sem Sujidades, Resistente, Macio E Com Boa Absorção, Formato 22X20Cm, Acondicionados Em Fardos Plástico Com 1000 Folhas Cada, Maços Embalados Individualmente Com 250 Folhas E Proteção Plástica Transparente, Com Picote Para Abertura, Para Uso Em Dispensadores De Papel. Na Embalagem Externa Deverá Conter Os Dados De Identificação E Procedência, Número De Lote, Data E Horário De Fabricação. O Material Deve Estar Em Conformidade Com As Normas Da ABNT Nbr 14966,15004,15010.	Pacote	644	R\$ 16,40
61	Luvas De Látex, Forradas, Multiuso Flexíveis E Resistentes Látex 100% Natural. Forro 100% De Algodão, Para Absorver A Transpiração. Bordas Ajustadas Que Aumentam A Proteção Evitando A Entrada De Água, Contendo 1 Par Por Pacote. Tamanho Grande.	Unidade	40	R\$ 7,22
62	Luvas De Látex, Forradas, Multiuso Flexíveis E Resistentes Látex 100% Natural. Forro 100% De Algodão, Para Absorver A Transpiração. Bordas Ajustadas Que Aumentam A Proteção Evitando A Entrada De Água, Contendo 1 Par Por Pacote. Tamanho Médio.	Unidade	112	R\$ 7,22
63	Luvas De Látex, Forradas, Multiuso Flexíveis E Resistentes Látex 100% Natural. Forro 100% De Algodão, Para Absorver A Transpiração. Bordas Ajustadas Que Aumentam A Proteção Evitando A Entrada De Água, Contendo 1 Par Por Pacote. Tamanho Pequeno.	Unidade	132	R\$ 7,17
64	Luva Látex Descartável Natural C/Amido Tamanho M Caixa Com 100 Unidades	Unidade	26	R\$ 35,60
65	Luvas multitalato, tamanho nº 10, referência 750 pt, serviço operários, contendo um par	Unidade	6	R\$ 7,95
66	Prendedor De Roupa Em Polipropileno, pacote com 12 unidades	Unidade	22	R\$ 3,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

67	Rodo De Borracha Para Puxar Água, Base Plástica Com Duas Borrachas Pretas, De Espessura Não Inferior A 3 Mm, Corretamente Esticadas E Fixas À Base Do Rodo, Com O Mesmo Comprimento Desta, Devendo Remover A Água Sobre A Superfície Lisa E Plana À Primeira Passada. O Cabo Deverá Ser Reforçado, Confeccionado Em Madeira Resistente, Plastificado E Perfeitamente Adaptado À Base. Dimensões: 40 Cm De Largura Da Base Do Rodo E Cabo Com 1,20 M De Comprimento.	Unidade	37	R\$ 15,90
68	Rodo De Espuma Com 30 Cm, Base De Madeira Cobrindo Toda A Superfície De Espuma, E Espessura Da Espuma De No Mínimo 5 Cm, Com Cabo De Madeira	Unidade	58	R\$ 13,03
69	Saco Para Lixo Capacidade 15 Litros, Em Rolo Com 50 Sacos	Pacote	68	R\$ 12,55
70	Saco Para Lixo Em Rolo Capacidade 100L, Unidade Com 25 Sacos.	Pacote	190	R\$ 14,45
71	Saco Para Lixo Em Rolo Capacidade 50L, Unidade Com 50 Sacos.	Pacote	89	R\$ 14,08
72	Saco Para Lixo Super Reforçado Capacidade 100Lt, Com 50 Sacos Sem Alça	Pacote	60	R\$ 35,70
73	Sacola Plástica Branca 20 X 30	Unidade	100	R\$ 0,24
74	Tábua De Lavar Roupas Em Inox Para Tanque	Unidade	3	R\$ 103,71
75	Vassoura De Nylon. Composição: Material Sintético, Pigmento E Metal. Cabo De Madeira Revestido Com Rosca E Suporte De Material Sintético.	Unidade	35	R\$ 16,30
76	Vassoura De Palha, Cabo De Madeira Com 1.3, Palha Com 45 Cm De Longitudinal E 1Kg De Palha Em Média, Com Cinco Cordas.	Unidade	27	R\$ 22,83